



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 36

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.33/2017

*“Autoriza parcelamento para
ressarcimento aos cofres
municipais e dá outras
providências”*

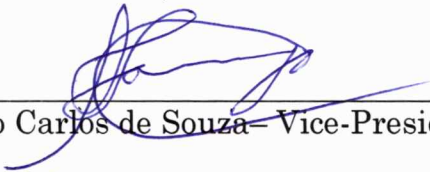
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

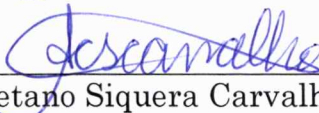
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao senhor Fábio Teodoro dos Reis, parcelamento para pagamento do valor de R\$ 21.854,41 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, cujo saldo será reajustado mensalmente pelo INPC.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.


Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente


Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente


Alessandra Caetano Siquera Carvalho - Secretária had doc

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO